

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 943/SGAC/PGE/2021, às fls. 355/384, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 410723/2020.

OBJETO: "Aquisição de produtos nutricional, com a finalidade de atender a demanda judicial, para pacientes iniciais de continuidade, da Assistência Farmacêutica de Mato Grosso, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

INTERESSADO:

CLINICA DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.823.751/0001-67.

VALOR: R\$ 2.650,88.

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 26.574.769/0001-07

VALOR: R\$ 4.464,00.

CLINICA DIETÉTICA inscrita no CNPJ: 01.240.677/0001-60.

VALOR: R\$ 22.800,00.

VALOR TOTAL: R\$ 29.914,88.

DESPESA: 33.90.32 .001

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9ed9ecab

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)